MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37553-465 Fone: (35) 3449-6150

PRÓ-REITORIÁ DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 12/2020

APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS AO ESPORTE E LAZER

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, pela Pró-Reitoria de Extensão divulga o presente Edital de chamada para seleção de Projetos nas áreas descritas no item 2 deste edital com vistas à concessão de Bolsas para discentes, verba para custeio bem como para a compra de materiais permanentes.

1. DO NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

- 1.1 O número de propostas contratadas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias.
- 1.2 Os recursos alocados, para financiamento do presente Edital, serão definidos na Programação Orçamentária e Financeira de 2020 do IFSULDEMINAS e terá a disponibilidade de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 1.3 As propostas terão que obter, da banca avaliadora, nota final mínima de 60 pontos para serem consideradas **classificadas**.
- 1.3.1 A divulgação das propostas será da seguinte forma
- a) As propostas **classificadas** serão divulgadas em ordem decrescente de pontuação até o limite do recurso disponível compondo assim uma lista de propostas **selecionadas** que serão aquelas que receberão o apoio financeiro deste edital (total ou com restrições de acordo com o parecer da banca).
- b) As demais propostas que tenham obtido nota mínima de 60 pontos, ou seja, que estejam classificadas mas que não tenham sido selecionadas poderão ser contempladas posteriormente, dependendo de disponibilidade de recursos financeiros.
- 1.4 O prazo de execução de cada proposta contratada é de 08 (oito) meses (maio a dezembro de 2020).
- 1.5 Cada servidor(a) poderá apresentar até 02 (duas) propostas como coordenador(a).

Porém será priorizada a provação de 1 (uma) proposta por coordenação.

- 1.5.1Cada proponente que tenha uma proposta aprovada poderá ter uma segunda proposta fomentada (desde que a categoria seja diferente da primeira proposta) e somente se for possível após as análises de remanejamento de recurso conforme regido pelo parágrafo único do item 2 desse edital.
- 1.6 As propostas serão contempladas de acordo com as notas atribuídas pela banca que será designada para analisá-las.
- 1.7 Consideram-se como **projetos de extensão** propostas de ações que:
- a) proponham um conjunto de atividades sistematizadas, processuais e contínuas de caráter educativo esportivo;
- b) envolvam, necessariamente, servidores, discentes e comunidade externa com duração estendida para até 08 meses, de acordo com esse edital.
- c) socializem conhecimentos com a comunidade externa em ações que vão além de uma prática extensionista de assistencialismo ou filantropia, mas sim de construção de conhecimento de forma dialética valorizando os saberes populares.

Parágrafo único: Ações de extensão caracterizadas, exclusivamente, como **eventos** não são passíveis de serem fomentadas por esse edital.

2. DAS CATEGORIAS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS:

Cada proponente deverá enquadrar sua proposta em uma das categorias de valor descritas abaixo:

- **A)** Categoria 1: Submissão de proposta até o limite máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada. Limitado ao atendimento de 08 (oito) propostas para a categoria, totalizando R\$40.000,00 (trinta mil reais).
- **B)** Categoria 2: Submissão de proposta até o limite máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada. Limitado ao atendimento de 04 (quatro) propostas para a categoria, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo único: Após análise das propostas submetidas e seleção daquelas que serão fomentadas por esse edital (item 1.3.1), caso não seja atingido o limite máximo de recurso direcionado a cada um das categorias (item 2), a critério da PROEX, o recurso remanescente de uma categoria poderá ser usado para atendimento de propostas de outra categoria.

3. DAS ÁREAS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS:

- 3.1 As áreas são:
- a) Esporte
- b) Lazer

4. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

- 4.1 Poderão concorrer aos recursos disponíveis neste edital propostas que:
- a) enquadrem-se na categoria "projeto" de acordo com o item 1.7 e em uma das áreas descritas no item 2 deste edital;
- b) demostrem **claramente** as ações a serem feitas;
- c) informem, de forma bem clara, sua relevância em relação às áreas do edital;
- d) valorizem o potencial dos(as) alunos(as) bolsistas envolvidos no projeto de acordo com a área na qual atuarão;
- e) primem pelo envolvimento da comunidade em suas ações e divulgação.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Para este edital serão disponíveis R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Cada proposta poderá solicitar os valores máximos descritos no item 2 desse edital, sendo que este valor já deverá contemplar **todas as despesas** necessárias para a sua integral execução nos 08 (oito) meses que é o período máximo de duração dos projetos.
- 5.2 Considerando o recurso previsto no item anterior cada proposta poderá solicitar valores referentes a capital e custeio.
- 5.3 O recurso poderá ser operacionalizado via Fundação de Apoio cabendo à coordenação da proposta se responsabilizar por procurar as orientações de como fazê-lo no seu campus junto aos setores responsáveis por esses trâmites seguindo todos os prazos necessários a isso.
- 5.3.1 O repasse à Fundação de Apoio é opcional e não obrigatório. Portanto, o campus que optar pro fazê-lo deverá arcar com o ônus dos custos cobrados pelas fundações. Não haverá por parte da PROEX aporte extra de recurso para fazer esse custeio.
- 5.4 Poderá ser solicitado o máximo de 50% (cinquenta por cento) de recursos de capital.
- 5.5 O recurso aprovado para cada projeto será liberado para a execução do projeto em duas parcelas:
- a) Primeira parcela: após a divulgação do resultado final serão enviados 50% (cinquenta por cento) do valor total do recurso aprovado para que o coordenador inicie a execução do projeto.

- b) Segunda parcela: será enviada no segundo semestre de 2020. Para que essa parcela seja liberada o coordenador deverá ter realizado a postagem do relatório parcial no GPPEx, no mês de agosto de 2020, comprovar o uso do recurso enviado na Primeira Parcela e solicitar a Segunda Parcela através de e-mail para proex@ifsuldeminas.edu.br com anuência do NIPE/GEAPE de seu campus.
- 5.5.1 O recurso referente à Segunda Parcela não será enviado automaticamente ao campus e, portanto, dependerá **obrigatoriamente** da solicitação do coordenador da proposta aprovada neste edital desde que atenda às condições descritas no item 5.5.

6. DAS BOLSAS

- 6.1 As bolsas autorizadas por este edital poderão ser, <u>única e exclusivamente</u>, nas modalidades "Colaborador(a) externo(a)" e "Estudante de Graduação e Técnico Profissionalizante".
- 6.2 **Colaborador Externo**: de acordo com a Resolução 109/2018 do IFSULDEMINAS as bolsas para profissionais externos concedidas por este edital são da Categoria "Bolsa de Fomento Institucional (BFI)", na Modalidade Funcional "Colaborador Externo" e Tipo de Fomento "Bolsas de Apoio à Extensão", conforme regido pelos seus artigos 5°, 6° e 7°, respectivamente.
- 6.2.1 Ainda de acordo com supracitada Resolução, que segue a tabela de remuneração do Conselho Nacional e Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), os valores pagos aos bolsistas serão R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades do projeto.
- 6.2.2 A forma de cumprimento da carga semanal deverá ser acordada entre a coordenação do projeto e o bolsista.
- 6.2.3 Poderão ser requeridas bolsas de apoio técnico para os projetos desde que as atividades a serem realizadas pelo bolsista demandem profissionais especializados(as) em áreas específicas que não sejam do domínio do(a) coordenador(as) e dos(as) integrantes da equipe da proposta apresentada.
- 6.2.4 O(a) bolsista de apoio técnico deverá:
- a) ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico a projetos semelhantes ao que está sendo proposto;
- b) ser selecionado(a) pelo(a) coordenador(a) do projeto (por edital público);
- c) apresentar relatório técnico ao(à) coordenador(a) do projeto, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho.

- d) estar quite com todas as obrigações (eleitoral, jurídica e financeira) com o Estado e União;
- e) ter disponibilidade de execução das atividades propostas em seu Plano de Trabalho;
- f) assinar o Termo de Compromisso aceitando todas as obrigações do(a) bolsista.
- 6.2.5 Servidores(as) (efetivos, temporários ou terceirizados) do IFSULDEMINAS <u>não</u> poderão receber bolsas com recursos deste Edital.
- 6.2.6 O(a) bolsista deverá comprovar sua competência/qualificação de acordo com as atividades a serem desenvolvidas no projeto.
- 6.2.7 A bolsa de apoio técnico não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.
- 6.2.8 Profissionais com vínculo celetista ou servidor(a) público(a) somente poderão ser bolsistas de apoio técnico caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização expressa do IFSULDEMINAS e de sua chefia ou órgão ao qual esteja vinculado.

Parágrafo único: Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, por outro(a), através de seleção gerida pelo(a) coordenador(a).

- 6.3 **Estudantes de graduação e técnico profissionalizante** exclusiva para alunos(as) matriculados em cursos regulares do IFSULDEMINAS.
- 6.3.1 O valor é R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para uma carga horária de 10 (dez) horas semanais.
- 6.3.2 A carga horária semanal não poderá ser fracionada.
- 6.3.3 As bolsas ofertadas aos(às) alunos(as) pretendem despertar o potencial dos incentivando-os a desenvolverem suas competências mediante participação em projetos de cunho esportivo e de lazer. Assim, visa:
- a) Ampliar o espaço de atuação do(a) estudante a partir da execução e acompanhamento de ações integradas com atividades esportivas e de lazer no IFSULDEMINAS ou região.
- b) Contribuir para a formação de profissionais com espírito crítico, reflexivo e cidadão.
- c) Fortalecer as ações esportivas e de lazer do IFSULDEMINAS ou da região.
- 6.3.4 O valor mensal de cada bolsa destinado ao(à) bolsista é individual e indivisível.
- 6.3.5 A vigência das bolsas é de, no máximo, 08 (oito) meses compreendendo o período de maio a dezembro de 2020.

Parágrafo único: Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, por outro(a), através de seleção gerida pelo(a) coordenador(a).

- 6.4 As bolsas (externas e internas) poderão ser canceladas a qualquer tempo:
- a) por desistência do(a) bolsista;
- b) a pedido do(a) orientador(a);
- c) por não cumprimento das exigências do projeto;
- d) por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

7. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS:

7.1 Colaborador externo

- 7.1.2 Após a proposta ser aprovada nesse edital todos(as) os(as) bolsistas externos deverão ser selecionados(as), **obrigatoriamente**, por edital aberto a toda comunidade, sob responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto.
- 7.1.3 Para pleitear bolsa nos projetos contemplados nesse edital o(a) candidato(a) externo ao IFSULDEMINAS deverá cumprir todos os requisitos descritos nesse edital e mais os que são específicos para a sua atuação. Esses requisitos estarão descritos no edital de contratação de Colaboradores Externos a ser lançado pelo coordenador do projeto, depois que o projeto ele for aprovado nesse edital.

7.2 Alunos do IFSULDEMINAS

- 7.1 A bolsa de extensão é destinada aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) em qualquer curso do IFSULDEMINAS.
- 7.1.1 Após a proposta ser aprovada nesse edital todos(as) os(as) bolsistas internos (alunos do IFSULDEMINAS) deverão ser selecionados(as), **obrigatoriamente**, por edital aberto a toda comunidade escolar / acadêmica do IFSULDEMINAS, sob responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto.
- 7.1.2 Para se candidatar à bolsa nos projetos contemplados nesse edital o(a) aluno(a) do IFSULDEMINAS deverá apresentar, **obrigatoriamente**, declaração do NIPE (ou setor equivalente) de seu campus atestando que, nos últimos 12 meses não desistiu, sem justificativa, de bolsa de outro projeto. A declaração deverá constar ainda que o(a) aluno(a) cumpriu todas as obrigações desse(s) outro(s) projeto(s) do(s) qual(is) foi bolsista.

8. DAS CONDIÇÕES E DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROGRAMAS E

PROJETOS DE EXTENSÃO

- 8.1 Os projetos elegíveis ao fomento desse edital devem estar cadastrados no GPPEx, submetidos a este edital e devem apresentar:
- a) Clareza nos objetivos e na metodologia para alcançá-los;
- b) Articulação com Pesquisa e Ensino;
- c) Relevância social e envolvimento com a comunidade externa (conforme itens 1.7 deste edital);
- d) Valorização do potencial esportivo dos(as) discentes do IFSULDEMINAS envolvidos(as) ou da região.

Critérios de avaliação:

ITENS DO PROJETO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS
Originalidade	05
Articulação com Pesquisa e Ensino	05
Cronograma físico-financeiro e adequação do orçamento aos objetivos do projeto	05
Metas, indicadores de desempenho e ações	10
Parceria comprovada com outra instituição / entidade para o atendimento da comunidade externa	10
Mérito e relevância do projeto	10
Divulgação dos resultados do projeto	10
Atendimento de população em situação de risco	15
Metodologia aplicada aos resultados	15
Antecedentes e Justificativas fundamentadas	15
Total	100

9. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 9.1. Para realiza a inscrição o proponente deverá realizar o cadastro da proposta de projeto no GPPEX (no link http://gppex.ifsuldeminas.edu.br/), e anexar:
- a) Projeto completo conforme Anexo I;
- b) Plano de trabalho dos(as) bolsista(s) conforme Anexo II (<u>sem indicação de nomes, pois</u> <u>a seleção deverá ser feita posteriormente</u>);
- c) Termo de Aceite (Anexo III) assinado pelo Coordenador da proposta.
- d) Declaração de estar quite com o IFSULDEMINAS em projetos anteriores conforme Anexo IV.
- f) Carta de Anuência de Associação / Grupo parceiro (se tiver parceria) Anexo V
- g) Termo de Anuência do Gestor Anexo VI.
- 9.2. Após anexar toda a documentação o(a) proponente deverá submeter a proposta a

esse edital no GPPEx.

9.3 Cronograma:

Data de inscrições	20/12/2019 a 08/03/2020	
Resultado da Seleção	08/04/2020	
Dadidas da Dasansidanas a	Até 10/04/2020 exclusivamente pelo	
Pedidos de Reconsideração	e-mail: proex@ifsuldeminas.edu.br	
Resultado dos Pedidos de Reconsideração	13/04/2020	
Resultado Final da Seleção	13/04/2020	
Vídeoconferência com os coordenadores	15/04/2020 (09h30 e 14h30)	
aprovados		

9.4 Vídeoconferência:

Haverá uma vídeoconferência no dia 15/04/2020 para orientações sobre a execução do projeto. A presença da coordenação é obrigatória no horário correspondente ao seu campus conforme definição abaixo:

- a) Vídeoconferência às 09h30 Com os coordenadores aprovados que sejam dos Campus Muzambinho, Carmo de Minas, Inconfidentes e Pouso Alegre
- b) Vídeoconferência às 14h30 Com os coordenadores aprovados que sejam dos Campus Passos, Poços de Caldas, Machado e Três Corações e Reitoria.

10. CONDIÇÕES PARA SER PROPONENTE/ORIENTADOR(A) DE PROPOSTA:

- a) ser servidor(a) efetivo(a) ou substituto(a) do IFSULDEMINAS;
- b) estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes/CNPq;
- c) não ter nenhuma pendência com atividades de pesquisa e extensão do IFSULDEMINAS (**atestada pelo** NIPE, conforme Anexo IV, nos casos de editais dos campus e comprovada pela PROEX, no GPPEx, no caso de editais da Reitoria)
- d) incluir o nome dos(as) bolsista(s), caso solicite, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva dos(as) mesmos(as);
- e) é vedado ao(à) orientador(a) repassar a orientação de seus(suas) bolsista(s) a outro(a) servidor(a), salvo por autorização expressa mediante solicitação com 30 dias de antecedência:
- f) não estar afastado(a) legalmente de suas atividades como servidor(a) do IFSULDEMINAS.
- 10.1 Serão desclassificadas as propostas fomentadas por outros editais da PROEX e que

não tenham executado, até final do prazo previsto no edital, ao menos 60% (sessenta por cento) do valor total do recurso que foi concedido.

10.2. O que se refere o item 10.1 também se aplica aos servidores que foram coordenadores de propostas enquadradas na situação citada acima e que estejam apresentando nova proposta em quaisquer áreas desse edital.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A)

11.1 Selecionar (de acordo com o item 6 deste edital), acompanhar, orientar e avaliar os(as) bolsista(s) nas atividades do projeto, apoiando-os(as) no cumprimento do Plano de Trabalho.

11.2 Registrar, no GPPEx, todos(as) os(as) bolsistas selecionados(as).

- 11.3 Orientar os(as) bolsista(s) objetivando a sua iniciação nas atividades investigativas e criativas em área esportiva do IFSULDEMINAS ou da região.
- 11.4 Apresentar os resultados alcançados pelo projeto, em eventos de Extensão, esportivos (internos e externos) e acompanhar as apresentações/participações dos(as) seus(suas) bolsista(s) durante o(s) evento(s).
- 11.5 Apresentar **1 Relatório Parcial no mês de Agosto de 2020 e um o Relatório Final em dezembro de 2020** discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Os relatórios deverão ser postados no GPPEx.
- 11.6 Encaminhar ao setor responsável pelo pagamento de bolsas de cada campus (ou à PROEX caso o campus não possua esse setor), até o dia 05 de cada mês, as **Folhas de Frequência dos Bolsistas** com a ciência do(a) Coordenador(a) de Extensão de cada campus, sob pena de suspensão do pagamento dos(as) bolsistas.
- 11.7 Procurar, nos setores responsáveis de cada campus, as informações necessárias a todos os procedimentos administrativos aos quais as instituições públicas federais estão sujeitas para compra de materiais (consumo e permanente), contratação e pagamento de bolsistas (internos e externos), prestação de contas financeiras de execução do projeto ou uso do recurso pela Fundação de Apoio (se for o caso).
- 11.8 Promover a divulgação dos resultados do projeto em, pelo menos, um meio de divulgação (Cursos, Eventos, Produtos e Publicações) apresentando as atividades desenvolvidas nos projetos contribuindo para a formação acadêmica do(a) estudante, divulgando as ações desenvolvidas e o IFSULDEMINAS.
- 11.9 Encaminhar, via GPPEX, os Relatórios de Extensão no prazo estabelecido por

este edital.

- 11.10 Encaminhar à PROEX, com a ciência do(a) Coordenador(a) de Extensão de cada campus:
- a) registros fotográficos das ações;
- b) material gráfico de divulgação;
- c) produtos resultantes de ação (filme, apostila, etc);

Parágrafo único: a coordenação do projeto que for aprovado terá, obrigatoriamente, que participar da videoconferência a ser realizada dia 15/04/2020 (às 9h30 e às 14h30 – dependendo do campus de lotação) para orientações sobre a execução do projeto. A não participação de nenhum membro da coordenação do projeto implica em exclusão do mesmo da lista de projetos a serem fomentados e classificação do próximo da lista.

12. REQUISITOS DO PROJETO

- a) estar alinhado aos objetivos do edital;
- b) apresentar viabilidade técnica e econômica;
- c) deve, necessariamente, ter características esportivas ou de lazer no IFSULDEMINAS ou da região;
- d) conter no máximo 10 páginas, com respectivo cronograma, conforme modelo apresentado no Anexo I;
- e) conter o plano de trabalho detalhado e individualizado dos(as) bolsista(s) (ANEXO II);
- f) apresentar planilha orçamentária dividindo as solicitações em custeio, capital e bolsas;
- g) ter mérito de acordo com as linhas temáticas estabelecidas neste edital.

13. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão analisadas por comissão específica do IFSULDEMINAS e serão considerados nesta avaliação:

- a) consonância com as linhas temáticas neste edital item 2 deste edital;
- b) mérito da proposta;
- c) consistência do projeto;
- d) viabilidade de execução da proposta;
- e) justificativa fundamentada para o apoio solicitado;
- f) adequação da equipe, dos aparelhos, equipamentos e espaço físico disponível para o funcionamento e operacionalização efetiva da proposta;

- g) adequação do orçamento proposto aos objetivos do projeto;
- h) cronograma físico-financeiro e indicadores de progresso no projeto.
- i) relevância no fomento à valorização do potencial dos alunos do IFSULDEMINAS em desenvolver ações que os propiciem explorar suas habilidades esportivas;
- j) Atendimento às populações em vulnerabilidade social e econômica. Tomaremos por base os seguintes públicos como sendo aqueles em situação de vulnerabilidade: pessoas em situação de rua; população de regiões de meio sócio e/ou economicamente menos desenvolvidas; população rural (mulheres, jovens e pequenos produtores e trabalhadores rurais); integrantes de movimentos sociais de luta por moradia e/ou terra; trabalhadores rurais assentados da reforma agrária; desempregados; beneficiários de programas sociais (que possuam o CAD Único do Governo Federal, pessoas assistidas pelos Serviços de Assistência Social municipais ou órgãos de outra esfera, ONG's ou grupos de apoio da sociedade civil organizada, etc); pessoas em privação de liberdade por cumprimento de penas judiciais (menores internados em instituições de ressocialização, presidiários, recuperandos das APAC's, etc); menores em cumprimento de medidas socioeducativas; menores abrigados em instituições de acolhimento; coletores de materiais recicláveis; dependentes químicos; pessoas com necessidades especiais; idosos; mulheres vítimas de violência doméstica; comunidades tradicionais (ciganos, quilombolas, ribeirinhos, pescadores, povos de terreiros, etc); grupos de pessoas da diversidade sexual e de gênero (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Travestis, Transgêneros, Queer, Intersex, dentre outros) e demais minorias étnico-raciais (indígenas, negros, etc.).

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação final dos resultados será feita no site do IFSULDEMINAS no endereço eletrônico <u>www.ifsuldeminas.edu.br</u> na data indicada no cronograma.

15. QUANTO AOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO/ AÇÃO:

15.1 O coordenador deverá apresentar os relatórios <u>OBRIGATORIAMENTE</u> via GPPEX em formato pdf (Acrobat).

16. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA

O controle de frequência e do desempenho do(a) bolsista é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO(A) ORIENTADOR(A). Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à PROEX e à

Coordenação de Extensão do campus para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês, exclusão do(a) bolsista, eventual substituição e devolução de recursos à União.

17 - ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO-FINANCIÁVEIS POR ESTE EDITAL

17.1 Itens Financiáveis:

- a) material de consumo (custeio);
- b) material permanente (capital);
- c) serviços de terceiros (Bolsa de apoio técnico).

17.2 Itens Não-financiáveis:

- a) complementação salarial de qualquer espécie;
- b) diárias e passagens;
- c) consultorias;
- d) combustível;
- e) pró-labore.

17.3 As atividades dos projetos às quais se referem o item 11.8, que resultarem dos trabalhos custeados por este edital não poderão auferir benefícios econômicos devendo ser feita de forma gratuita e aberta a toda a comunidade externa do IFSULDEMINAS, sempre que possível.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do(a) coordenador(a) do projeto.
- 18.2 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas neste Edital, bem como o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.
- 18.3 Outras informações poderão ser obtidas na PROEX, pelo telefone (35) 3449-6184/6283 ou no e-mail proex@ifsuldeminas.edu.br.
- 18.4 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral de um dos partícipes ou em comum acordo entre eles, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos responsáveis pela submissão de propostas.
- 18.5 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a

coordenação do edital deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica

proex@ifsuldeminas.edu.br.

18.6 Após a aprovação da proposta, caso haja necessidade de alteração do projeto, o(a)

coordenador(a) deverá apresentar justificativa da alteração ao NIPE de seu campus e

solicitar aprovação por escrito. O documento de aprovação do novo cronograma de

execução deverá ser postado no GPPEx junto com Relatório Parcial do projeto. E, ao final

do novo prazo, deverá ser postado o Relatório Final do projeto também no GPPEx. Caso

não haja NIPE em seu campus o processo deverá ser feito junto ao setor correspondente.

18.7 Ao final da vigência, o(a) proponente deverá apresentar o Relatório Técnico Final do

projeto, com avaliação do desempenho dos(as) bolsistas e a prestação de contas

financeira, em conformidade com o aceite do(a) coordenador(a) mediante a assinatura do

TERMO DE ACEITAÇÃO e demais normas institucionais.

18.8 Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas

fases.

18.9 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover

visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de

Avaliação e Acompanhamento.

18.10. Todos os anexos que necessitarem de assinatura deverão ser escaneados e

enviados juntos à proposta.

18.11 Não poderão serem submetidas propostas idênticas no Edital de Apoio a Projetos

de Esporte e Lazer e, simultaneamente, nesse edital de Apoio a Projetos Culturais e

Artísticos. Caso isso ocorra as duas submissões serão excluídas dos processos de

seleção.

18.12 Os casos omissos serão analisados pela PROEX.

Pouso Alegre, 20 de dezembro de 2019.

Marcelo Bregagnoli Reitor IFSULDEMINAS

ANEXO I – Edital 12/2020 – MODELO DE PROJETO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

GERAIS INFORMAÇÕES GERAIS Título do projeto Coordenação Nome completo do(a) coordenador(a): Telefone: Endereço no Lattes: E-mail: Membro da equipe (exceto bolsistas que serão selecionados posteriormente) 1 - Nome: Telefone: E-mail: Endereço no Lattes: Titulação máxima: Nome do curso da maior titulação: Função no projeto: Instituição que está vinculado: Membro da equipe (exceto bolsistas que serão selecionados posteriormente) 2 - Nome: Telefone: E-mail: Endereço no Lattes:

Titulação máxima:

Função no projeto:

Nome do curso da maior titulação:

Instituição que está vinculado:	
Categoria do projeto	
() Categoria 1 – até 5 mil	() Categoria 2 – até 10 mil
Área do projeto (assinale somente uma)	
() Esporte	
() Lazer	
Associação/grupo parceiro(a) do projeto	
Nome da associação/grupo:	
Município:	
Telefone:	
E-mail:	
Nome do Representante:	
Descreva detalhadamente qual será a atuaçã	o da entidade parceria na execução do
projeto:	·
Projeto já está em execução	
() Sim () Não	
Se está em andamento: foi financiado por out	ro edital da PROEX?
Se foi financiado possui pelo menos 60 % de	todo o valor financiado usado até o prazo
final previsto no edital que foi aprovado? () Sim () Não	
* Á comprovação dessa informação será feita através o	do Relatório Final do Projeto que deverá ter sido
postado no GPPEx dentro do prazo previsto no edital.	
Local de Execução	
Nome do local:	
Tromo do Todan	
Período de Execução	
	Término: / / 2020

DADOS DO PROJETO

1. ANTECEDENTES, JUSTIFICATIVA E ALINHAMENTO COM ÁREA TEMÁTICA
Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições o projeto trará para a potencialização dos discentes nas áreas em que atuarão e a importância das atividades para o IFSULDEMINAS.
2. REFERENCIAL TEÓRICO
O QUE JÁ FOI ESCRITO SOBRE O TEMA? É o embasamento teórico do projeto, o que vai fundamentá-lo. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica do projeto.
3. METODOLOGIA
COMO O TRABALHO SERÁ REALIZADO? PRIMA POR AÇÕES VINCULADAS À SUSTENTABILIDADE? QUAIS? DE QUE FORMA?
Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de cada uma delas. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas para se atingir cada um dos objetivos propostos.

3.1 Atende a grupo de pessoas em situação de vulnerabilidade? () Sim () Não
Se for atender a um dos grupos em situação de risco descritos no item "13. j " do edital informe exatamente qual(is) é(serão) ele(s):
De qual(quais) cidades / bairros são esses grupos?
Qual o número total estimado desse público a ser atendido pelo projeto?
Quais as principais demandas/necessidades desses grupos que o projeto pretende atender?
Quais ações específicas que o projeto promoverá para esses grupos?
Qual metodologia específica a ser empregada nessas ações com esses grupos?
Quais os resultados esperados com esse grupo?
4. ARTICULAÇÃO COM ENSINO E PESQUISA
QUAIS AS FORMAS QUE O PROJETO TERÁ DE INTERAÇÃO COM O ENSINO E A PEQUISA?

5. CRONOGRAMA

QUANDO CADA ETAPA DO PROJETO SERÁ DESENVOLVIDA?

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

ATIVIDADES	Meses 2020							
ATIVIDADES	Maio	Maio Jun Jul Ago Set Out Nov Dez						
Atividade 01	Х	х	х					
Atividade 02				х	х	х		
Atividade 03							х	х

6. ORÇAMENTO FINANCEIRO

QUANTO DE RECURSO SERÁ INVESTIDO NESTE PROJETO?

Explicite quais recursos materiais e financeiros serão necessários para a realização do trabalho.

Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS. Os (As) coordenadores (as) devem atentar para <u>não</u> solicitarem os materiais de consumo disponibilizáveis pelo próprio Campus.

	Material de consumo					
Item	Descrição detalhada	Quantidade/ unidade (A)	Valor unitário (B)	Valor total (A x B)		
1						
2						
3						
	Valor total de materiais de consumo Somatório do valor total de todos os itens					
	Materiais permanentes	(máximo 50% d	o valor to	tal do projeto)		
Item	Descrição detalhada	Quantidade/ unidade (A)	Valor unitário (B)	Valor total (A x B)		
1						
2						
3						
				Somatório do valor total de todos os itens		

	Bolsas (Alunos do IFSULDEMINAS)					
Item	Quantidade de alunos (A)	Quantidade de meses * (maio a dez/2020) (B)	Valor da bolsa (C)	Valor total (A x B x C)		
1			R\$ 200,00			
2			R\$ 200,00			
3			R\$ 200,00			
	Valor total de materiais permanentes valor total de todos os itens					

^{*}Se todos os alunos forem selecionados para o mesmo período de permanência no projeto deve-se colocálos em um item apenas. Caso haja seleção de alunos para períodos de diferentes, ou seja, cada aluno vai receber valor diferente um do outro deve-se citá-los em itens diferentes na tabela.

	Bolsas de apoio técnico (profissionais externos)						
Item	Tipo de profiss.	Quantidade de profissionais (A)	Quantidade de meses* (B)	Carga horária **	Valor da bolsa mensal*** (C)	Valor total (A x B x C)	
1	1 R\$						
2	2 R\$						
3					R\$		
	Valor total de bolsas de apoio técnico Valor total de bolsas de apoio técnico todos os itens de itens						

^{*} Máximo de 8 meses (maio a dezembro de 2020).

^{***} Valores de acordo com o Programa Institucional de Bolsas (PIBO) – R\$ 400,00 (Nível Médio) e R\$ 550,00 (Nível Superior)

Valor total solicitado pelo projeto	
Valor total = Total de material permanente (máximo de 50% do total) + Total de material de consumo + Total de bolsas de alunos + Total de bolsas de apoio técnico (profissional externo)	

7. OBJETIVOS

O QUE SE PRETENDE DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar,

^{**} Carga horária de 20h por semana de dedicação às atividades do projeto.

estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

7.1. Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

7.2. Objetivos Específicos:

Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

8. METAS

QUAIS AS METAS A SEREM ATINGIDAS COM O PROJETO?

Descrever aqui detalhadamente as metas mensurando aspectos quantitativos e qualitativos para o projeto. Ressalta-se que metas estão intimamente ligadas aos objetivos do projeto, porém, <u>são itens distintos</u>. Portanto, deve-se destacar aqui indicadores que serão usados, no projeto, para aferir o cumprimento das metas (e não repetir, simplesmente, os objetivos já descritos no item 7 do projeto). Os indicadores precisam ser bem claros e devem estar de acordo com as metas, os objetivos e a realidade de cada proposta.

8.1 Para cada objetivo deve-se ter ao menos um indicador, uma meta e duas iniciativas/acões.

Objetivos específicos (todos aqueles citados no item 7.2)	Indicadores de desempenho	Metas	Iniciativas / ações para atingir as metas
EXEMPLO: Melhorar o condicionamento físico da população atendida	EXEMPLO: Quantidade de pessoas praticantes de atividade física através do projeto	EXEMPLO: Condicionar fisicamente 80 pessoas, no mínimo.	EXEMPLO: Promover treinos semanais de corrida EXEMPLO: Realizar medição semanal do condicionamento físico dos participantes

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS				
Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT				
,de	de 2020.			

ANEXO II – Edital 12/2020 PLANO DE TRABALHO PARA O(A) BOLSISTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

	PLANO DE	rabalho	
Nome do Projeto de Exte	ารลิง		
Palavras chaves			
Área de conhecimento (C (http://www.cnpq.br/areas	-, ,		
DADOS	DO(A) COORDEN	IADOR(A) DO PRO	JETO
Nome			
CPF			
SIAPE			
E-mail			
Telefone (fixo e celular)			
	DADOS DO(A	A) BOLSISTA	
Nome			
CPF			
E-mail			
Telefone (fixo e celular)			
PLANO DE TRABALHO	SÍNTESE DAS A PELO(A) E		EM DESENVOLVIDAS
Desc	rição das ativida	des	Mês
			Maio
			Junho
			Julho
			Agosto
			Setembro
			Outubro
			Novembro
			Dezembro
s abaixo-assinados decla omum acordo, assumindo			alho foi estabelecido

período de _____ / ___ / 2020 a ____ / ___ / 2020.

(nome completo) SIAPE Coordenador(a) do Projeto

> (nome completo) CPF Bolsista

ANEXO III - Edital 12/2020 - MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO



TERMO DE ACEITAÇÃO

Eu,					, CPF		,
SIAPE			_, carg	0		······································	lotação
			_,	COOI	rdenador(a)	do	projeto
submetido ao E	dital 1	2/2020	declaro mi	nha	anuência a todo	o conteúdo	do referido
<u>edital</u> ao qual cı	umprir	ei integ	ralmente na	exec	cução do projeto su	upramenciona	ado, caso ele
seja aprovado,	bem	como	participarei	da	vídeoconferência	de orienta	ções no dia
15/04/2020.							
					. de		de 2020.
		1 1 1 1			_,		3.0 _ 0_0.
	_						

Assinatura do(a) coordenador(a) da proposta

ANEXO IV - Edital 12/2020 - MODELO DE ATESTADO DO NIPE



ATESTADO

0	Núcleo	Institucional	de	Pesquisa	е	Extensão	(NIPE)	do	Campus
			,	repre	senta	ado	pelo(a)	Se	ervidor(a)
				01	APE				cargo
					<u>ta</u> , pa	ara os devid	los fins, que	o(a) se	ervidor(a)
					,	CPF			,
SIA	PE		, ca	rgo			, lotado	(a) na	unidade
			_ de	este mesi	mo	campus,	proponente	e do	projeto
no	Edital 12/	2020, <u>não pos</u>	ssui, j	unto ao re	eferio	do campus	<u>, pendênci</u>	a de r	<u>ienhuma</u>
nat	<u>ureza em</u>	atividades de	<u>Pesqu</u>	<u>iisa e Exte</u> i	<u>nsão</u>				
					,	de			_de 2020
				lome do(a)		. ,			
			Cargo	/função e S	IAPE	E / carimbo			

Representante/coordenador(a) do NIPE

ANEXO V – Edital 12/2020 – TERMO DE ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO/GRUPO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

TERMO DE ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO/GRUPO

Α				
(associação/grupo),	representada	pelo	(a)	senhor(a)
		, RG.		e CPF.
	, nacionalidade		, resident	e e domiciliado
na				, Bairro
	, Cidade:		, Esta	ado, na
condição de	COLABORADOR(a) do	Projeto	<u></u>	
			Cod	ordenado pelo
				SULDEMINAS -
Campus	e submetido	o ao Edital	12/2020,	declara a sua
ANUÊNCIA para a	participação e realização do	projeto. Assi	m por ser ve	erdade assina o
presente para os de	vidos fins de direito.			
	,	de		de 2020
_				
	Assinatur	а		
	<nome></nome>	•		
	<cargo></cargo>	•		
	<associação c<="" td=""><td>Grupo></td><td></td><td></td></associação>	Grupo>		

ANEXO VI – Edital 12/2020 – TERMO DE ANUÊNCIA GESTOR DA UNIDADE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

TERMO DE ANUÊNCIA GESTOR DA UNIDADE

Eu,	, CPF	,
SIAPE	, Diretor(a) do Campus	, declaro
minha anuência à sub	omissão da proposta intitulada	,
coordenada pelo(a)	servidor(a)	е
submetida ao "Edital ·	12/2020 - Apoio a Projetos de Extensão Culturais e A	rtísticos".
-	e, se a proposta for aprovada no supracitado edita cessário ao êxito de sua realização.	ıl, essa unidade
	, de	de 2020.
	Assinatura do(a) diretor(a) do campus Nome completo	

Nome do campus